ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REFERENTE AO Processo Administrativo n°59764 /2025

1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação visa atender, conforme demanda, a execução das atividades artístico-culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura ao longo do ano, conforme programação definida no calendário oficial da pasta, o qual é publicado anualmente e pode sofrer ajustes em razão de necessidades operacionais ou novas oportunidades de agenda.

Para garantir agilidade e qualidade na seleção dos profissionais que atuarão nesses eventos e ações culturais, opta-se pela realização de chamamento público visando o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, possibilitando à administração escolher, de forma objetiva e padronizada, os artistas e técnicos mais adequados a cada ocasião.

O credenciamento permanecerá aberto durante o período de vigência, permitindo a inscrição contínua de novos interessados, de modo a assegurar maior flexibilidade e aderência às demandas culturais da municipalidade.

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA SOLUÇÃO

A presente solução se justifica pela necessidade de garantir a execução contínua, transparente e sob demanda das atividades artístico-culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com o calendário oficial da pasta, publicado anualmente e ajustável conforme as diretrizes de gestão, a dinâmica dos eventos e as necessidades da população.

Como referência, foram analisados editais anteriores, como o Edital nº 08/2021, voltado à seleção de apresentações virtuais inéditas, o qual, embora adequado ao contexto da época, mostrou-se limitado diante da retomada das atividades presenciais e da maior complexidade da agenda cultural atual.

Nesse cenário, a adoção do credenciamento de artistas por meio de chamamento público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se **como solução mais eficiente e moderna, não configurando fomento, mas sim instrumento de contratação direta que substitui diversas hipóteses de dispensa de licitação**. Tal medida confere maior racionalidade administrativa, pois concentra em um único procedimento a seleção de artistas e grupos culturais aptos a atender às demandas recorrentes da cidade, evitando a abertura sucessiva de processos autônomos.

A sistemática do credenciamento permitirá atender com agilidade e segurança jurídica às festividades e programações culturais do município – como festas juninas, eventos natalinos, festivais, comemorações oficiais e demais atividades previstas no calendário –, assegurando critérios objetivos de convocação (rodízio, adequação técnica e compatibilidade artística), sem desconsiderar a necessária sensibilidade curatorial, indispensável à promoção da diversidade cultural.

Ademais, foram levantadas experiências congêneres em outros municípios, cabe destacar que municípios como Cláudio/MG e Piracicaba/SP, que já adotaram o credenciamento como forma de estruturar e organizar a contratação de atrações culturais, revelando a pertinência e a vantajosidade do modelo ora proposto.

Assim, a medida favorece o acesso democrático dos artistas aos eventos públicos, reforça a pluralidade cultural, racionaliza os recursos públicos e garante maior previsibilidade e eficiência na execução da política cultural municipal.

2.2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A motivação para a presente contratação decorre da necessidade de prover à Secretaria Municipal de Cultura uma ferramenta flexível e eficiente para atender às demandas variadas e dinâmicas do calendário cultural anual, garantindo a realização dos eventos e atividades artístico-culturais de forma contínua e com qualidade.

O credenciamento possibilita a convocação rápida e transparente de profissionais qualificados, assegurando a diversidade cultural e a inclusão de novos artistas ao longo do período de vigência, superando as limitações dos modelos pontuais adotados anteriormente e adequando-se à evolução das políticas culturais municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação por meio de credenciamento é a forma mais adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura do Guarujá, considerando as características da programação artístico-cultural desenvolvida pelo órgão.

O credenciamento permite:

a) Flexibilidade na contratação de artistas e profissionais de diferentes áreas culturais, viabilizando a composição de uma programação variada e adaptável ao calendário e aos eventos promovidos pela Secretaria;

b) Possibilidade de inclusão contínua de novos interessados durante o período de vigência do edital, sem necessidade de novo processo seletivo ou licitatório;

c) Atendimento de demandas pontuais ou programadas, respeitando o orçamento disponível, a ordem de chamamento e as necessidades específicas de cada evento;

d) Valorização da cultura local, com priorização de profissionais e grupos sediados no município de Guarujá, fomentando a economia criativa e o desenvolvimento cultural regional;

e) Contratações individualizadas e formalizadas por meio de contrato, garantindo a legalidade, a transparência e a adequada prestação dos serviços contratados, conforme critérios

previamente definidos.

Dessa forma, o credenciamento proporciona agilidade, economicidade, transparência e efetividade na contratação dos serviços culturais, compatível com os princípios da Administração Pública e os objetivos da Secretaria Municipal de Cultura.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição dos valores estimados do presente credenciamento, foi realizado levantamento com base em contratações anteriores promovidas pelo Município, bem como em práticas adotadas por outros entes públicos em iniciativas semelhantes na área cultural. Como referência principal, utilizou-se o Edital nº 08/2021 da Secretaria Municipal de Cultura, que resultou na formalização dos Contratos nº 157/2022 e nº 158/2022, nos quais foram pagos aos artistas os valores de R$ 1.000,00 e R$ 500,00, respectivamente, por apresentação individual. Também foram consideradas a tabela de referência do SATED e outras contratações verificadas no setor. Além disso, foram consultados credenciamentos em outros municípios, como o Edital nº 02/2025 da Prefeitura de Cláudio/MG, destinado à contratação de shows musicais, e o Chamamento Público nº 01/2025 da Prefeitura de Piracicaba/SP, que mantém credenciamento contínuo de artistas para eventos culturais. Embora tais editais confirmem a prática consolidada do credenciamento na área cultural, não divulgam publicamente os valores unitários pagos por apresentação, razão pela qual os parâmetros locais permaneceram como base central para definição dos valores estimados. Esses dados refletem a realidade do mercado regional e foram atualizados considerando o retorno das atividades presenciais e o aumento da complexidade e dos custos logísticos das produções culturais.

Os valores foram distribuídos de forma proporcional ao número de integrantes e à duração mínima de cada apresentação, assegurando isonomia entre os credenciados e vantajosidade para a Administração.

Ressalta-se que os preços estimados abrangem todas as despesas do contratado, **incluindo custos de produção, transporte de instrumentos e materiais próprios, preparação artística e encargos legais**.

Por se tratar de objeto executado por demanda, o pagamento ocorrerá mediante ordens de execução específicas, observados os limites orçamentários e o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Cultura, garantindo **equilíbrio entre razoabilidade, atratividade à classe artística e atendimento ao interesse público.**

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa instituir chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços profissionais nas áreas de artes cênicas, música, artes visuais, audiovisual, literatura e serviços técnicos correlatos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura em sua programação anual de atividades artístico-culturais.

A execução ocorrerá de forma sob demanda, com base no calendário oficial de eventos

da pasta, que é publicado anualmente, mas que pode sofrer alterações ao longo do período, de acordo com as diretrizes da gestão cultural e as necessidades do município.

O credenciamento possibilitará que diversos profissionais sejam cadastrados previamente, garantindo diversidade, pluralidade de linguagens, agilidade nas convocações e isonomia entre os participantes. As contratações individuais serão formalizadas por Ordens de Execução de Serviço (OS), emitidas pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme a necessidade de cada evento, respeitando os valores previamente estabelecidos na tabela referencial de preços.

Com isso, a solução atende ao interesse público de maneira eficiente e transparente, assegurando o acesso democrático de artistas e técnicos aos espaços e ações culturais promovidos pelo Município de Guarujá.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

APRESENTAÇÃO DE ARTES CÊNICAS				
Modalidade	**Duração Mínima por envento**	**Valor Unitário**	**Qtd Mensal**	**Valor Total**
Apresentação com 1 integrante	45 min	R$ 500,00	1	R$ 500,00
Apresentação com 2 integrantes	45 min	R$ 1.000,00	1	R$ 1.000,00
Apresentação com 3 integrantes	45 min	R$ 1.500,00	1	R$ 1.500,00
Apresentação de Companhia (4+ integrantes)	45 min	R$ 2.250,00	1	R$ 2.250,00

APRESENTAÇÃO MUSICAL				
Modalidade	**Duração Mínima por envento**	**Valor Unitário**	**Qtd Mensal**	**Valor Total**
Apresentação com 1 integrante	1 hora	R$ 500,00	2	R$ 1.000,00
Apresentação com 2 integrantes	1 hora	R$ 1.000,00	2	R$ 2.000,00
Apresentação com 3 integrantes	1 hora	R$ 1.500,00	2	R$ 3.000,00
Banda / Grupo / Coletivo (acima de 3)	1 hora	R$ 2.000,00	2	R$ 4.000,00

ARTES VISUAIS

Modalidade	Duração Mínima	Valor Unitário	Qtd Mensal	Valor Total
Criação e Produção de Cenários	Por projeto	R$ 2.000,00	1	R$ 2.000,00
Muralismo (6 a 10m²)	Por projeto	R$ 3.000,00	1	R$ 3.000,00
Captador e Editor de Áudio para Vídeos	1 hora	R$ 180,00	1	R$ 180,00
Designer de animação 2D e 3D	Por projeto	R$ 3.000,00	1	R$ 3.000,00
Designer Gráfico	1 hora	R$ 100,00	1	R$ 100,00

AUDIOVISUAL				
Modalidade	**Duração Mínima**	**Valor Unitário**	**Qtd Mensal**	**Valor Total**
Diretor de Estúdio	1 hora	R$ 180,00	1	R$ 180,00
Dublador	por trabalho	R$ 1.500,00	1	R$ 1.500,00
Editor de Vídeo	Por vídeo	R$ 1.200,00	1	R$ 1.200,00
Fotógrafo	1 hora	R$ 125,00	1	R$ 125,00
Narrador/ Locutor	Por evento	R$ 500,00	1	R$ 500,00
Produtor de Vídeo	4 horas	R$ 500,00	1	R$ 500,00
Sonoplasta	1 hora	R$ 100,00	1	R$ 100,00
Técnico de Iluminação para Vídeo	8 horas	R$ 500,00	1	R$ 500,00
Técnico de Som para Vídeo	8 horas	R$ 500,00	1	R$ 500,00
Videomaker	1 hora	R$ 150,00	1	R$ 150,00
Web Designer	Por projeto	R$ 300,00	1	R$ 300,00

LITERATURA				
Modalidade	**Duração / Forma**	**Valor Unitário**	**Qtd Mensal**	**Valor Total**
Contação de Histórias	1 hora	R$ 250,00	1	R$ 250,00
Sarau (mínimo 4 artistas)	Por projeto	R$ 2.000,00	1	R$ 2.000,00

SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO				
Modalidade	**Duração Mínima**	**Valor Unitário**	**Qtd Mensal**	**Valor Total**
Assistente de Produção	1 hora	R$ 200,00	1	R$ 200,00
Contrarregra / Roadie	1 hora	R$ 120,00	1	R$ 120,00
Curador	Por projeto	R$ 2.000,00	1	R$ 2.000,00
Editor de Vídeo (técnico)	Por video	R$ 2.000,00	1	R$ 2.000,00
Jurado - Artes Visuais, Audiovisual etc.	1 hora	R$ 200,00	1	R$ 200,00
Masterclass / Palestra / Oficina	por projeto	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
Mediador de Mesa	Por mesa	R$ 1.000,00	1	R$ 1.000,00
Produtor de Eventos	1 hora	R$ 300,00	1	R$ 300,00
Recreação Infantil (espaço com brinquedos e cuidadores de eventos	por projeto	R$ 600,00	1	R$ 600,00
Técnico de Luz	Por evento	R$ 600,00	1	R$ 600,00
Técnico de Som	Por evento	R$ 600,00	1	R$ 600,00
DJ	Por evento	R$ 400,00	1	R$ 400,00

APRESENTAÇÃO DANÇA				
Modalidade	**Duração Mínima por envento**	**Valor Unitário**	**Qtd Mensal**	**Valor Total**
Apresentação com 1 integrante	30 min	R$ 350,00	1	R$ 350,00
Apresentação com 2 integrantes	30 min	R$ 700,00	1	R$ 700,00

Apresentação com 3 integrantes	30 min	R$ 1.150,00	1	R$ 1.150,00
Banda / Grupo / Coletivo (acima de 3)	30 min	R$ 1.500,00	1	R$ 1.500,00

Os quantitativos são estimados mensalmente, para fins de cálculo de gastos e previsão de modalidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. (MENSAL ESTIMADA)	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (MENSAL)	VALOR TOTAL MÉDIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	**12610 (similar)**	Apresentações	46	R$ 1.044,07	R$ 48.055,00	R$ 576.660,00

O valor total global anual estimado para a contratação é de R$ 576.660,00 (quinhentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), considerando uma média mensal de R$ 48.055,00.

Ressalta-se que, embora a média mensal estimada seja de 48.055,00, a execução do objeto poderá se concentrar em determinados períodos do ano, como durante as Festas Juninas, Julinas, Semana da Cultura, Natal, Réveillon e outras datas comemorativas, quando o volume de apresentações e serviços técnicos é naturalmente maior.

Dessa forma, o valor global anual permite atender às flutuações sazonais da programação cultural sem comprometer o atendimento das demandas previstas e eventuais.

A escolha do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como índice de reajuste para este contrato se justifica por ser o indicador oficial da inflação no país, utilizado pelo Banco Central como referência para metas inflacionárias, refletindo de maneira mais abrangente as variações dos preços na economia.

Considerando que o objeto do presente credenciamento envolve a contratação de serviços culturais diversos — prestados por pessoas físicas e jurídicas, com perfis técnicos e artísticos variados — o IPCA mostra-se mais representativo da estrutura de custos do setor como um todo, especialmente em razão da heterogeneidade de insumos envolvidos (transporte, equipamentos, serviços técnicos, mão de obra eventual, etc.).

Nos termos do art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021:

“Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que

estabeleça o índice de reajuste de preços, tendo como data-base a data do orçamento estimado. Além disso, poderá ser previsto mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos."

Assim, adotar o IPCA garante atualização justa dos valores praticados ao longo do tempo, com base em índice amplamente aceito na Administração Pública e ajustado à natureza econômica do objeto contratado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução será executada de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Execução de Serviço, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e o calendário de eventos e atividades culturais do município.

O parcelamento é justificado pela natureza da demanda, que é variável, pontual e distribuída ao longo do ano, com maior concentração em períodos específicos, como festas temáticas, datas comemorativas e programações sazonais. Além disso, a contratação de diferentes profissionais e serviços artísticos requer flexibilidade operacional, já que as atividades envolvem múltiplas áreas (artes cênicas, música, audiovisual, literatura, serviços técnicos etc.) e formatos de entrega distintos.

Dessa forma, o parcelamento da solução garante eficiência na execução, aderência à realidade do setor cultural e melhor controle orçamentário, respeitando os princípios da economicidade, isonomia e interesse público.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A aquisição pretendida não mantém relação de interdependência com outras contratações.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar ainda não consta no Plano de Contratações Anual de 2025, mas será incluído, considerando que se trata da implementação de uma nova política cultural voltada à valorização de artistas locais e à estruturação da programação anual da Secretaria Municipal de Cultura.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a garantia da execução qualificada e diversificada das atividades artístico-culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, abrangendo áreas como artes cênicas, música, artes visuais, audiovisual, literatura e serviços técnicos relacionados. Busca-se proporcionar ampla participação de profissionais e coletivos culturais locais, valorizando a diversidade e promovendo o acesso democrático à produção artística. Além disso, pretende-se assegurar flexibilidade e agilidade na contratação dos serviços, atendendo de forma eficiente às demandas variáveis do calendário cultural municipal. A contratação visa também otimizar os recursos públicos por meio de critérios objetivos e remuneração justa, garantindo transparência, isonomia e economicidade. Por fim, contribui para o fortalecimento da identidade cultural do município, incentivando eventos e ações que

fomentem a cultura e o entretenimento para toda a população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Elaborar o Mapa de Risco e o Termo de Referência. Promover a cotação, observando-se os novos parâmetros legais e normativos e, após aprovação superior, publicar e conduzir o processo licitatório.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto não ocasionará impactos ambientais relevantes, tratando-se de atividade de natureza cultural e artística.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação pretendida é viável técnica, jurídica e economicamente, considerando a natureza do objeto, a existência de profissionais disponíveis no mercado local e a experiência da Administração com modelos similares adotados anteriormente. A solução será executada por meio de credenciamento público, com ordens de execução emitidas conforme demanda, assegurando flexibilidade, economicidade e aderência ao planejamento cultural da Secretaria Municipal de Cultura.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade da contratação está justificada pela ampla existência de artistas capacitados no cenário local e regional, aptos a atender às demandas culturais do município. A experiência anterior da Secretaria Municipal de Cultura com editais como o Concurso de Projetos Culturais de 2021 reforça a efetividade do modelo. O credenciamento proposto assegura flexibilidade e pluralidade artística, permitindo contratações conforme demanda, com custos compatíveis e gestão eficiente dos recursos públicos.

Elson Maceió dos Santos
Prontuario: 24.466